

distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica; e

Considerando o Decreto nº 95.968/2020-PMB, de 23/03/2020, que declara Situação de Calamidade Pública no Município de Belém em razão da pandemia da COVID-19 (Coronavírus).

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto, na Lei Orçamentária Anual para 2020, Lei nº 9.523, de 10 de dezembro de 2019, o Crédito Adicional Extraordinário, em favor da Fundação Municipal de Assistência ao Estudante, Órgão da Administração Indireta, pertencente ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$676.643,00 (SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS).

Art. 2º O recurso necessário para a abertura do Crédito Adicional Extraordinário é decorrente da Anulação de Dotações com Recursos do FNDE/PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, para o Programa de Trabalho "Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus".

Art. 3º A aplicação dos recursos do que trata o artigo anterior correrá à conta da funcional programática, fonte e montante especificados no anexo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, em 01 de junho de 2020.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA COSTA
Secretária Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

JOSÉ BATISTA CAPELONI JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças

| ANEXO AO DECRETO Nº 96.391/2020-PMB DE 01 DE JUNHO DE 2020 | | | | |
|--|---------------------|-----------------------------------|-------------------|-------------------|
| CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | RECURSO / FONTE | SUPLEMEN- TAÇÃO | ANULAÇÃO |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE 2.08.31.12.306.0002.2036- OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | 33903000 | ANULAÇÃO FNDE / PNAE/ 1122.020100 | 314.749,00 | |
| | 33903000 | ANULAÇÃO FNDE / PNAE/ 1122.020200 | 108.658,00 | |
| | 33903000 | ANULAÇÃO FNDE / PNAE/ 1122.020300 | 192.531,20 | |
| | 33903000 | ANULAÇÃO FNDE / PNAE/ 1122.020400 | 37.267,00 | |
| | 33903000 | ANULAÇÃO FNDE / PNAE/ 1122.020500 | 2.514,40 | |
| | 33903000 | ANULAÇÃO FNDE / PNAE/ 1122.020700 | 20.923,40 | |
| | 33903000 | | | 314.749,00 |
| | 33903000 | | | 108.658,00 |
| | 33903000 | | | 192.531,20 |
| | 33903000 | | | 37.267,00 |
| TOTAL | | | 676.643,00 | 676.643,00 |

DECRETO Nº 96.335/2020-PMB DE 21 DE MAIO DE 2020

Abre na Lei Orçamentária Anual para 2020, Lei nº 9.523, de 10 de dezembro de 2019, o Crédito Adicional Extraordinário, em favor da Unidade Coordenadora de Programa – UCP - PROMABEN, Órgão da Administração Direta, pertencente ao Orçamento Fiscal, com recurso proveniente de Anulação de Dotações da Operação de Crédito CT 3303-BID, para o "Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus, no valor de R\$4.296.112,56.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e:

Considerando o Art.41, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17.03.1964, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário;

Considerando a Lei Federal nº 8.080/1990, de 19.09.1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012, de 13.01.2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 188, de 03.02.2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV); e

Considerando o Decreto nº 95.968/2020-PMB, de 23.03.2020, que declara Situação de Calamidade Pública no Município de Belém em razão da pandemia do CO-

VID-19 (Coronavírus).

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto, na Lei Orçamentária Anual para 2020, Lei nº 9.523, de 10 de dezembro de 2019, o Crédito Adicional Extraordinário, em favor da Unidade Coordenadora de Programa – UCP - PROMABEN, Órgão da Administração Direta, pertencente ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$4.296.112,56 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, CENTO E DOZE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

Art. 2º O recurso necessário para a abertura do Crédito Adicional Extraordinário é decorrente da Anulação de Dotações com Recursos da Operação de Crédito CT 3303 BID, para o Programa de Trabalho "Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus".

Art. 3º A aplicação dos recursos do que trata o artigo anterior correrá à conta da funcional programática, fonte e montante especificados no anexo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, em 21 de maio de 2020.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA COSTA
Secretária Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

JOSÉ BATISTA CAPELONI JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças

| ANEXO AO DECRETO Nº 96.335/2020-PMB DE 21 DE MAIO DE 2020 | | | | |
|---|---------------------|---|---------------------|---------------------|
| CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA DA DESPESA | RECURSO / FONTE | SUPLEMEN- TAÇÃO | ANULAÇÃO |
| GABINETE DO PREFEITO UNIDADE COORDENADORA DE PROGRAMA - UCP PROMABEN 2.01.29.17.451.0005.1116 - DESENVOLVIMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO PROJETO DE MACRODRENAGEM DA BACIA DA ESTRADA NOVA - PROMABEN II | 44905200 | ANULAÇÃO OP.CRED CT 3303 BID /1920.010201 | 2.781.212,90 | |
| | 44905200 | ANULAÇÃO SUPERÁVIT OP.CRED CT 3303 BID /2920.010201 | 1.514.899,66 | 2.781.212,90 |
| | 44905200 | | | 1.514.899,66 |
| TOTAL | | | 4.296.112,56 | 4.296.112,56 |

*Republicado por ter saído com incorreção no DOM nº14.000 do dia 25/05/2020.

DECRETO Nº 96.409/2020 – PMB, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :

Art. 1º - A Nomeação de AMANDA SOARES NYLANDER, para o cargo comissionado de DAS – 201.7 – Chefe de Gabinete, na Secretaria Municipal de Controle, Integridade e Transparência, a contar de 01 de junho de 2020.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 04 DE JUNHO DE 2020.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

EVANILDE GOMES FRANCO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 96.412/2020 – PMB, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :

Art. 1º - A Nomeação de SIDNEY NASCIMENTO MENDONÇA, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.8 na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, a contar de 01 de junho de 2020.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 04 DE JUNHO DE 2020.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

EVANILDE GOMES FRANCO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.579/2020 – PMB, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de de-